



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: CEARA SPORTING CLUB (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.369.226/0001-03

Certidão nº: 213262418/2015

Expedição: 23/12/2015, às 12:04:14

Validade: 19/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEARA SPORTING CLUB (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.369.226/0001-03**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0161400-30.2005.5.07.0001 - TRT 07ª Região **
0174200-22.2007.5.07.0001 - TRT 07ª Região **
0233000-11.2005.5.07.0002 - TRT 07ª Região **
0182700-86.1998.5.07.0003 - TRT 07ª Região **
0248200-18.2006.5.07.0004 - TRT 07ª Região **
0110400-44.2003.5.07.0006 - TRT 07ª Região **
0248700-78.2006.5.07.0006 - TRT 07ª Região **
0206700-29.2007.5.07.0006 - TRT 07ª Região **
0264000-87.2000.5.07.0007 - TRT 07ª Região **
0267500-66.1997.5.07.0008 - TRT 07ª Região **
0134200-61.2004.5.07.0008 - TRT 07ª Região **
0226400-94.1998.5.07.0009 - TRT 07ª Região **
0092000-31.2007.5.07.0009 - TRT 07ª Região **
0120200-48.2007.5.07.0009 - TRT 07ª Região **
0136300-41.2008.5.07.0010 - TRT 07ª Região **
0239900-17.2004.5.07.0011 - TRT 07ª Região **
0196200-11.2006.5.07.0014 - TRT 07ª Região **
0086900-76.2003.5.15.0021 - TRT 15ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 18.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.